



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

DANIEL COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caiçara, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar função de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, ainda a Lei Municipal nº 847/06, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 102/2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico <https://caicara.rs.gov.br/>, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável uma única vez por período igual e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

1 – CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1 ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas:

I – Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;

II – executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;

III – registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;

V – participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;

VI – desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

1.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

1.3 REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar pelo menos por dois anos;
- b) Qualificação básica – Curso Introdutório Especifico na Forma da Lei – Nota - Caso não tiver, será oferecido ao melhor classificado.;
- c) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos.

1.4 SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde – Área 11.

1.5 É a seguinte a remuneração legal para carga horária de 40 horas:

CARGA HORÁRIA	40 HORAS
VENCIMENTO	R\$ 1.550,00

1.7 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.8 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

2 – CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

2.1 SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo execução de serviços auxiliares de enfermagem.

2.2 ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de nível médico, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem; auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos de acordo com a orientação recebida; atender sob supervisão aos doentes, de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; administrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas ou acompanhar pacientes; preparar pacientes para atos cirúrgicos, de acordo com instruções recebidas; preparar socorro de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão; orientar individualmente o paciente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o paciente a alimentar-se quando solicitado; registrar as ocorrências relativas aos doentes; observar a ingestão e alimentação pelos pacientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para a aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; limpar, preparar e esterilizar e guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamento a pacientes; executar outras tarefas correlatas. Observar, reconhecer e descrever os sinais de sintomas; executar ações de tratamentos simples; administração de medicações por intra - muscular, intra - venosa, conforme prescrição médica; administração de medicamentos por via oral; executar tarefas referentes à conservação e administração das vacinas, bem como execução da burocracia; realizar limpeza do material de curativos, preventivo de câncer e demais equipamentos do centro de saúde; auxiliar no controle de programas de vigilância epidemiológica; auxiliar na execução dos programas de saúde e educação em saúde; integrar a equipe de saúde; Atuar nas campanhas de vacinação, e demais campanhas de saúde pública; realizar trabalhos técnicos de enfermagem; participar de sobreaviso ou plantões das equipes de saúde; acompanhar pacientes em viagens e atendimentos domiciliares; auxiliar nos sistemas de agendamento, lançamento de dados dos sistemas próprios; executar outras atividades correlatas.

2.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I – Geral: carga horária de 40 horas semanais;

II – Especial: sujeito a serviço externo, dentro do horário previsto, prestação do serviço em mais de uma unidade se necessário, atendimento ao público;

III – Outros: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

2.4 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I – Escolaridade: Ensino Médio Completo;

II – Idade Mínima: 18 anos;

III – Qualificação Profissional – Diploma ou certificado de curso de auxiliar de enfermagem, expedido com a legislação registrado no órgão competente.

2.5 SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

2.6 É a seguinte a remuneração legal para carga horária de 40 horas:

CARGA HORÁRIA	40 HORAS
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 1.278,41

2.6.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: insalubridade, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; adicional de insalubridade nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.7 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.8 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cuba, nº 64, Centro, cidade de Caiçara – RS, no período compreendido entre às 08h00min do dia 31 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021 às 16h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site do município <https://caicara.rs.gov.br/>, preencher o currículo e a ficha de inscrição, juntar documentos descritos abaixo e entregá-los no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III, deste edital.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos responsáveis pelo Setor de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

(CR) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Realização de Cursos na Área de Saúde	10 pontos para cada 20 horas de curso	40
Experiência na Função de Agente Comunitário da Saúde	05 pontos para cada mês de atuação como ACS	40
Formação Superior a Exigida ao Cargo (Ensino Médio Completo ou Superior em Andamento ou Completo)	20	20



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

(CR) AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função. Diploma ou certificado de curso de auxiliar de enfermagem, expedido com a legislação registrado no órgão competente.	-	-
Cursos, Congressos, Seminários relacionados com a área de técnico de enfermagem.	10 pontos para cada 20 horas de curso	40
Experiência Profissional de atuação na função de Técnico em Enfermagem em Unidades Básicas de Saúde ou Equipe de ESF.	30	30
Experiência na função de Técnico em Enfermagem.	10 pontos para cada ano de atuação como Técnico em Enfermagem.	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e a respectiva habilitação profissional.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Caiçara – RS, 28 de maio de 2021.

DANIEL COELHO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Caiçara

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	03 dias	31/05, 01/06 e 02/06/2021
Publicação dos Inscritos	01 dia	07/06/2021
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	08/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	09/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	10/06/2021
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	11/06/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	01 dia	14/06/2021
Publicação do resultado preliminar	01 dia	15/06/2021
Recurso	01 dia	16/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	17/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	01 dia	18/06/2021
Publicação da classificação final dos inscritos	01 dia	21/06/2021

